



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**LEONE LOPES DA COSTA -  
ME**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2018**

**PROCESSO LC N.º 134**

**HOMOLOGAÇÃO EM 12/06/2018**

**OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM “ANDRÉ VALADÃO”, COMO PARTE INTEGRANTE DAS PROGRAMAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**FORNECEDOR: LEONE LOPES DA COSTA - ME  
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:  
Margo Beatris Seibert**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018  
(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

Processo Licitatório  
Nº 134

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de show artístico Musical com o cantor Gospel "André Valadão", para apresentação no dia 18 de junho de 2018, como parte integrante das programações alusivas ao Aniversario de Emancipação Política e Administrativa do Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** LEONE LOPES DA COSTA - ME - CNPJ sob nº 26.616.559/0001-34.

**LOCAL DA APRESENTAÇÃO:** Clube de Idosos Felicidade, após encerramento do Culto Ecumênico.

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

**DA VIGENCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.

Pato Bragado – PR, em 11 de junho de 2018.

*Margo B. Seibert*

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 12/06/18 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº 1430  
de 11/06/18 FL. 02  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*O Presente* Nº 4520  
de 12/06/18 FL. 33  
*Margo*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 08 de junho de 2018.

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Para: Departamento de Compras

## **Assunto: Show Gospel para solenidade de aniversário do Município de Pato Bragado**

Após algumas reuniões, a Administração Municipal, em conjunto com as lideranças religiosas do Município, decidiram pela contratação do Show Gospel com o Cantor André Valadão, como parte da programação/homenagem do dia de emancipação de Pato Bragado.

A intenção é de trazer um cantor Gospel, de renome, e com isto vários nomes foram levantados, conforme consta nos orçamentos em anexo. Optou-se pelo André Valadão, considerando que este tem a data disponível para realização do Show, bem como, é um dos orçamentos de menor valor. Esta decisão foi tomada em reunião realizada no dia 04/06/2018, em conjunto com as lideranças religiosas do Município de Pato Bragado.

Ocorre que todos os anos, no dia de emancipação Político/Administrativo do Município de Pato Bragado (18/06) é realizado um Culto Ecumênico, cuja programação precede de muitos preparativos, e o público participante, nos últimos anos, é muito pouco.

Estão, pensamos em dispor de um atrativo maior após o culto, para que mais pessoas possam vir e participar do momento especial do Culto Ecumênico, que antecederá o Show programado.

O valor total do show está fixado em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme citado no orçamento e carta de exclusividade em anexo.

Existem recursos Orçamentários para suprir as despesas do evento, nos termos da Lei Orçamentária vigente.

Certos de Vosso DEFERIMENTO, subscrevemo-nos.

**Cristiane Scheuermann Bonatto**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Assunto:** Fwd: Padre Alessandro Campos  
**De:** Cultura Centro <culturapatobragado@gmail.com> [+] [x]  
**Data:** 12/06/2018 10:47:19  
**Destinatário:** Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** **Ivan Junior** <[show@isjrproducoes.com.br](mailto:show@isjrproducoes.com.br)>  
**Data:** 28 de maio de 2018 17:08  
**Assunto:** Padre Alessandro Campos  
**Para:** [culturapatobragado@gmail.com](mailto:culturapatobragado@gmail.com)

Boa tarde Paula!  
Tudo bom?

Conforme contato, segue condições e cachê para contratar o artista **Padre Alessandro Campos:**

**Data: 18/06/2018**

**Cidade: Pato Bragado - PR**

**Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), já inclusos 01 Ônibus, 01 Caminhão, 04 Passagens aéreas, 01 Carro executivo, Alimentação da equipe e Nota fiscal**

**Por contra do contratante: Hotel para 21 pessoas (Conforme room list), 02 Vans luxo, 02 Camarins (Abastecidos), 06 Carregadores, Palco, Som e Iluminação (Conforme rider técnico)**

Qq coisa estou a disposição

Grato

**Ivan Junior**  
[show@isjrproducoes.com.br](mailto:show@isjrproducoes.com.br)  
**(11) 9 9613 12 15**



--  
Att.  
Paula Oliveira  
Diretora Dep. Cultura

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.616.559/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
NOME EMPRESARIAL LEONE LOPES DA COSTA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LC COSTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOS TUMUCUMAQUES	NÚMERO 85	COMPLEMENTO APT 205 BLOCO 03
CEP 31.530-180	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONEGT@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9244-4450 / () 3273-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2016 às 13:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/11/2016

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

---

**CNPJ:** 26.616.559/0001-34  
**NOME EMPRESARIAL:** LEONE LOPES DA COSTA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/06/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONE LOPES DA COSTA**  
**CNPJ: 26.616.559/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:53 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **DC86.5116.C6EF.9A39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26616559/0001-34

**Razão Social:** LEONE LOPES DA COSTA ME

**Endereço:** R DOS TUMUCUMAQUES 85 APT 205 BLOCO 03 / SANTA MONICA / BELO HORIZONTE / MG / 31530-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053021261228470234

Informação obtida em 11/06/2018, às 15:44:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONE LOPES DA COSTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.616.559/0001-34

Certidão n°: 151638305/2018

Expedição: 11/06/2018, às 15:41:59

Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e      q u e      L E O N E      L O P E S      D A      C O S T A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
26.616.559/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**LEONE LOPES DA COSTA - ME**  
**ANDRÉ VALADÃO**

**Contrato de Exclusividade Artística**

Termo de contrato que entre si celebram a empresa LEONE LOPES DA COSTA - ME e o Cantor ANDRÉ VALADÃO, nos precisos termos e formas abaixo:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a LEONE LOPES DA COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R. Dos Tumucumaques, nº85 APT 205 BLOCO 03, CNPJ no 26.616.559/0001-34, Belo Horizonte -MG, representadas pelo Sr. Leone Lopes da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF 016.577.076-79 e RG MG 10220005, neste ato denominados simplesmente REPRESENTANTE EXCLUSIVO, e de outro lado o Cantor "ANDRÉ VALADÃO", brasileiro, casado, ministro de culto religioso, inscrito no CPF 041.877.316-52 e RG 10.685.131 SSP/MG, residente a Alameda do Morro no 85, Bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima - Minas Gerais, neste ato denominado simplesmente REPRESENTADO, tem entre si justos e contratados o que consta nas cláusulas seguintes:

**I - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste na outorga de poderes e constituição, a fim de que o Representante possa, em caráter EXCLUSIVO, representar os interesses do Representado, notadamente em relação a agendamento de shows e / ou apresentações artísticas, produção geral a cunhos comerciais, abrangente a todo Território Nacional.

**II - DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE**

a) Obriga-se o Representante: A disponibilizar estrutura compatível à demanda do espetáculo, Compreendendo: (Pessoal, equipamento elétrico / eletrônico, mídia, equipamentos.), cabendo - lhe exigir do interessado ou seu representante, as condições mínimas para que o evento seja bem realizado, tudo devidamente especificado através de contrato com os poderes /direitos que lhe são outorgados,

b) A logística, todas as condições e situações de traslado, acomodação e alimentação do Representado, desde sua cidade de origem até o retorno, bem como orientação quanto a horários, locais de embarque e desembarque, avião, vans, ônibus e etc. quando de sua apresentação, possibilitando o melhor conforto e desempenho possível das atividades;

c) Disponibilizar numerário suficiente para que o Representado possa antecipadamente programar-se para comparecimento e respectiva apresentação no evento;

**III - DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTADO**

a) Organizar-se e comparecer a todos os eventos agendados pelo Representante, empenhando todos os esforços e conhecimento para que as apresentações sejam compatíveis com a expectativa esperada pelo contratante e pelo público em geral;

b) Comunicar-se com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, eventual alteração e/ou dificuldade de comparecimento ao evento, apresentando documentação compatível com o comunicado para a comprovação de suas alegações;

c) Abster-se profissionalmente de fechar negócio e/ou apresentações, sem o consentimento expresso do Representante;

#### IV – DAS RETRIBUIÇÕES

a) Pelos serviços prestados, o representado terá direito a: Fixar e receber, o valor previamente acordado entre as partes, referente a cada show/apresentação agendado e realizado.

#### V – DA DURAÇÃO

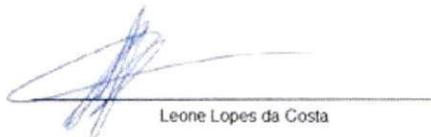
As partes estabelecem um prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente instrumento; E no caso de eventuais situações que tornem inviável a manutenção do contrato, deverão ser notificadas à parte, até (60) sessenta dias antes do vencimento do período fixado no caput, ficando as partes aqui contratadas comprometidas a realizarem todos os shows e eventos agendados, em respeito ao próprio nome, aos contratante e principalmente ao público.

#### VI – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer controvérsias em relação ao presente Contrato, renunciando as partes envolvidas, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

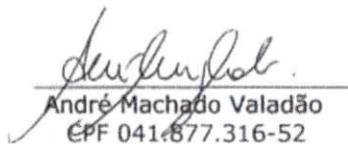
Belo Horizonte/MG, 23 de maio de 2018.

#### REPRESENTANTE:



Leone Lopes da Costa

#### REPRESENTADO:



André Machado Valadão  
CPF 041.877.316-52

**André Valadão**

# Biografia

## **André Valadão**

*Vivendo em aliança com Deus*

André Valadão é casado a 16 anos com Cassiane Valadão e pai de dois filhos, Lorenzo e Vitorio.

Atualmente lidera a Igreja Batista da Lagoinha em Orlando-EUA , além de pastorear já por 17 anos na igreja Batista da Lagoinha em BH, onde seu pai, Marcio Valadão é pastor há mais de 44 anos.

André dirige semanalmente, todas as Terças Feiras o Culto Fé, com público fiel de 5 mil pessoas no auditório principal na Igreja Batista da Lagoinha, além de também ministrar o culto principal as 18h nos domingos.

Já foi indicado 2 vezes ao Grammy Latino, é o cantor gospel masculino mais premiado no segmento e suas músicas estão continuamente entre as 10 mais tocadas nas rádios gospel do Brasil.

A música jovem de André Valadão vem rompendo fronteiras e é recorde de público por onde passa. Sua turnê é reconhecida no meio secular e gospel como uma das mais extensivas do Brasil.

Já esteve em mais de 1.300 cidades do Brasil levando a cada nova temporada os seus maiores sucessos e novos lançamentos. Foi o primeiro show gospel da Festa do Peão em Barretos depois de mais de 54 anos e continua sendo

## André Valadão

É considerado a voz evangélica da nova geração, não apenas com canções, mas também com conteúdo compartilhado em entrevistas e programas de auditório. Com presença marcante na mídia, André Valadão tem participado de inúmeros programas de TV em todas as emissoras do Brasil nos últimos anos, sempre levando uma palavra de fé e esperança, trabalhando como um verdadeiro evangelista.

Considerado o maior cantor gospel masculino nas redes sociais, André é ativo e relevante em todas as plataformas trazendo sempre novidades e construindo um trabalho sólido consolidando seu público. Ele utiliza do meio para levar a mensagem que carrega não apenas para o Brasil, mas, para todo o mundo.

Em 17 anos de carreira solo, André gravou 15 Cds e 07 DVDs, entre eles o primeiro passo em projetos internacionais o disco Unidos, gravado em parceria com a banda inglesa Delirious.

Até o momento tem dois projetos internacionais, o CD em espanhol Fortaleza que teve duas músicas emplacadas no estado da Flórida-EUA entre as dez mais tocadas, e também, o mais recente BOSSA WORSHIP, disponibilizado nas plataformas digitais o novo projeto tem levado André Valadão da América Latina para o mundo.

Atualmente são mais de 4 milhões de CDs vendidos e mais de 500 mil dvds. Seus vídeos no canal oficial do youtube tem mais de 70 milhões de views e recentemente recebeu um prêmio do YouTube Brasil em reconhecimento pela relevância do canal.

Criador da Marca Fé, é considerado um empreendedor no segmento tendo a sua marca registrada como parte da moda evangélica e distribuída e licenciada por várias marcas no país.

Nascido em lar evangélico, é formado em 3 seminários, Christ For The Nations, Rhema Bible Training Center, e Domata Missions.

Uma verdadeira inspiração para esta geração. André Valadão vive para levar o evangelho e trazer a realidade da vida de Jesus para dentro dos corações.

## Agenda

Junho

2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
LEONE LOPES DA COSTA



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF  
MG10220005 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
016.577.076-79 02/11/1985

FILIAÇÃO  
IZAQUIAS PEREIRA DA COSTA  
SILVANA LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03701451670 25/06/2020 05/10/2005

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1228516951

OBSERVAÇÕES

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
BELO HORIZONTE, MG 16/12/2015

*[Signature]* Rafaela Gigliotti  
Diretora em exercício DETRAN/MG 86417949511  
MG475222229

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1228516951

**DADOS BANCÁRIOS:**

BRABESCO

AG 0568

CC 15692-2

CNPJ 26.616.559.0001.34

LEONE LOPES DA COSTA - ME



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONE LOPES DA COSTA**  
**CNPJ: 26.616.559/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:53 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **DC86.5116.C6EF.9A39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



À Prefeitura da cidade de Pato Bragado/PR

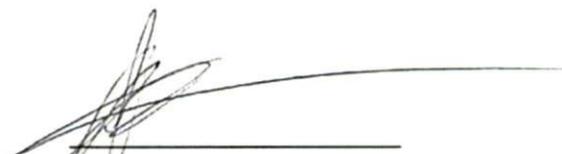
## PROPOSTA DE VALORES ANDRÉ VALADÃO

LEONE LOPES DA COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dos Tumucumaques, N°85 Ap. 205 Bloco 03, Belo Horizonte - MG, CNPJ nº 26.616.559/0001-34, empresa representante do cantor André Valadão, declara para os devidos fins as condições de proposta para apresentação em Pato Bragado/MG dia 18 de junho de 2018.

- **Duração da apresentação: 90 minutos**
- **Evento: Show Gospel André Valadão**
- **Data do evento: 18/06/2018**
- **Valor de Cachê: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**
- **Detalhamento do valor: referente ao evento colocado, incluso cachê, transporte, NF, alimentação e hospedagem da equipe**
- **Forma de pagamento: No dia do evento (18/06/2018) até as 16h via TED – não será aceito depósito em cheque de terceiros ou cheque administrativo.**

### Além do valor da contratação, é responsabilidade do contratante:

- Produção Local do evento;
- Palco/Som/Luz/Camarim (conforme Rider Técnico);
- Segurança e carregadores para o evento.



Leone Lopes da Costa

Belo Horizonte, 11 de junho de 2018.



## Imprensa - Notícias

### Notícias



Marili Koehler

### Galeria de Fotos

## 04-06-2018 Pato Bragado terá culto ecumênico, show gospel e programações culturais de emancipação política

Pato Bragado completa esse mês, 28 anos de Emancipação Política. Para marcar a data, nos próximos dias 10 e 18 de junho será cumprida uma programação cultural, idealizada pela Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio do departamento de Cultura.

De acordo com a secretária de Educação e Cultura, Cristiane Bonatto, No dia 10 será realizada a mateada cultural com apresentações de todas as oficinas do centro cultural e distribuição de bolo. A programação inicia às 15 horas e acontecerá na praça.

A secretária de Educação e Cultura, Cristiane Bonatto, convida a comunidade a participar do evento. "Tragam as suas cadeiras, seu chimarrão e prestigiem as atividades culturais festivas".

Conforme Cristiane, após reunião com autoridades religiosas e representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária (Acibra) ficou definido que no dia 18, data do aniversário, será realizado o culto ecumênico, com a participação de representantes das diversas denominações religiosas bragadenses, seguido de show gospel. Local e horário ainda estão sendo definidos.

"A comunidade está convidada a participar deste momento de ação de graças, que servirá também de agradecimento pelas conquistas do município ao longo de seus 28 anos", finaliza a secretária.

Governo  
A Cidade  
Secretarias  
Mapa do Site

Fale Conosco  
Links Úteis  
WebSaúde

### Localização



### Informações

Prefeitura do Município de Pato Bragado - Paraná  
Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Cep:85948-000  
Telefone: (45) 3282-1355  
gabinete@patobragado.pr.gov.br

Horário de Atendimento  
Segunda-feira à Sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das  
13:30h às 17:00h



Atendimento ao cidadão

© Pato Bragado - Paraná - Todos os direitos reservados  
Termo de Uso e Política de Privacidade





## LISTA DE CAMARIM ANDRÉ VALADÃO

- ❖ Água de coco;
- ❖ 5 Gatorades;
- ❖ Refrigerantes – café;
- ❖ Garrafinhas de água gelada e natural (sem gás)
- ❖ 5 Energéticos Red Bull;
- ❖ Frutas lavadas, bolo, docinhos, sanduíches naturais e salgados quentes;
- ❖ Material descartável para uso dos mesmos;
- ❖ 5 Toalhas de rosto;
- ❖ Cadeiras ou sofá;
- ❖ Banheiro exclusivo (limpo);
- ❖ Caso o camarim não tenha ar condicionado solicitamos ventiladores;
- ❖ Espelho;
- ❖ Lixeira dentro do Camarim;
- ❖ Álcool Gel;
- ❖ 01 caneta permanente preta (para assinar material para os convidados do camarim);

OBS: É necessário disponibilizar para a equipe garrafas de água na hora da passagem de som, caso não haja passagem de som à tarde, pede-se a liberação das águas no palco, com uma hora de antecedência do início do show.

Qualquer alteração entrar em contato com a produção.

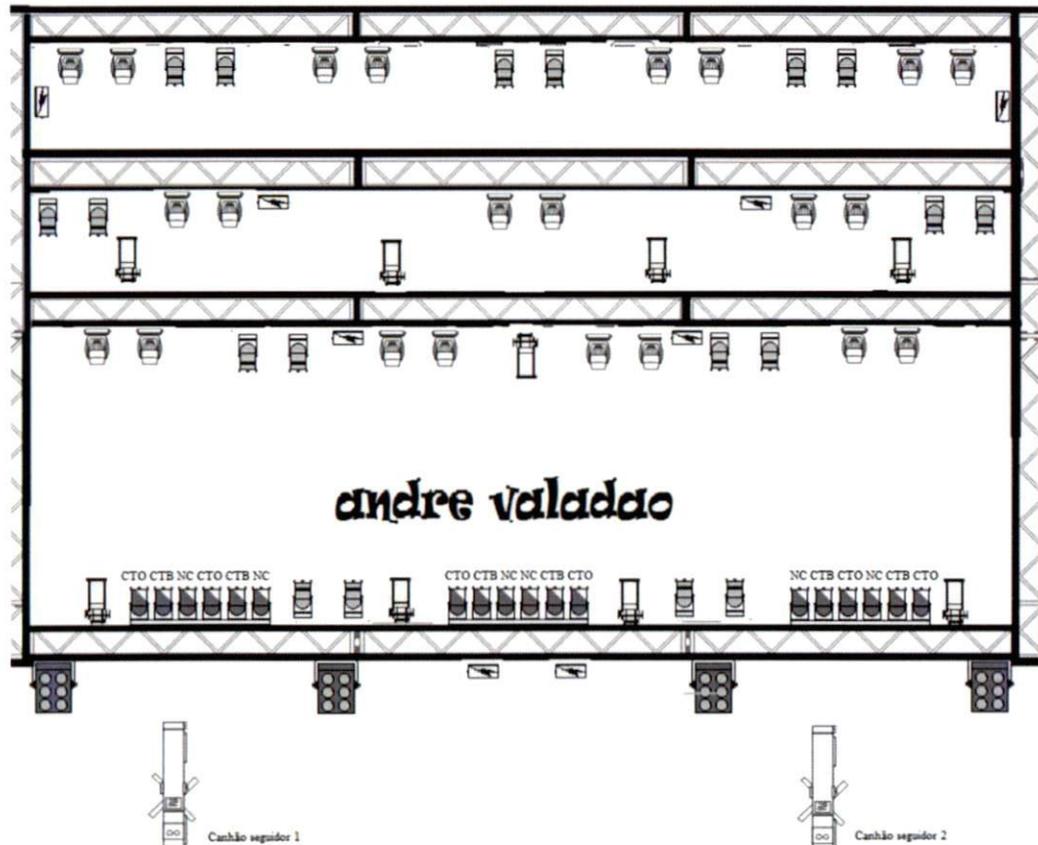
Águila – (31) 9.8699-1473

Escritório AV - (43) 3026-3901 / 43 9.9969-3901 (Pricila)





**a de chao en torres**



 8 brut

 28 beam 7r

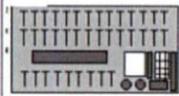
 18 par 64 # 5

 9 elipson

 10 atomic 3000

 24 par led 3 wats

2 fog com ventiado:  
 light designe marcos vieir  
 tel 31 993582245  
 email  
 marcos\_lights@yahoo.com



Mesa de luz  
 Avolite Párola 2010 ou Tiger

## ANDRÉ VALADÃO

### P.A.

Montado em Fly, com os ângulos das caixas acústicas de acordo com o desenho feito através de software específico indicado pelo fabricante. Assim como os ajustes no processador, que também devem seguir as configurações do fabricante. Sistema com resposta de 30hz à 20Khz de pressão sonora 115dbc SPL sem distorção harmônica. É obrigatório o computador no local com a programação e um técnico para possíveis consultas e correções nos programas.

Montar sub sistema como out fill, down fill e torres de delays para uma cobertura plana em todo local a ser sonorizado. É de total responsabilidade da empresa de som que toda área do evento seja sonorizada adequadamente. Front fill obrigatório, deve ser montado fora do palco e separado de modo a cobrir toda a boca de cena. Usar um auxiliar na mesa de PA.

O PA, assim como os demais sistemas, devem ser ligados no Matrix (Matrix 1 e 2 no PA).

### F.H.O.

Montada de frente, e centralizada, ao PA a uma distância entre 25 à 30 metros, cercada e protegida contra o tempo. Elevada no máximo a 30cm do chão, altura de uma peça de box Q30.

Console de mixagem em perfeito estado de conservação devidamente iluminado, com mínimo de 48 canais, 8 DCA, 8 Matrix e 4 máquinas de efeito.

Comunicação entre PA e monitor é indispensável.

Um case para apoio de um notebook e uma placa de áudio, um pedestal grande, um cabo xlr grande com cerca de 20mts e um ponto de ac 110v ou 220v.

Em caso de console analógico: montar um rack com 4 máquinas de efeito SPX990 e ou léxicon, 10 canais de compressor, 4 de gate e 2 canais de Eq gráfico de 31 bandas para insert. Além disso também é necessário os Eqs gráficos e compressores do PA e sub sistemas.

### MONITOR.

Console de mixagem em perfeito estado de conservação devidamente iluminado com 48 canais e no mínimo 16 vias de auxiliar. Montado na stage mix. É extremamente importante que se tenha comunicação visual entre o artista e a mesa de monitor sem obstrução física nenhuma.

8 caixas acústicas de monitor com todos componentes originais e amplificadores indicados pelo fabricante. (OBS: As caixas de monitor devem ser amplificadas individualmente.)

1 caixa acústica de subwoof original 2x18 na bateria com um processador.

1 Sistema de side fill com resposta de 40hz à 16Khz 110dbc sem distorção

1 Sistema de power play com 4 canais e fones porta pro ou Akg em perfeito estado de conservação. (bateria aux 5, baixo aux 6, guitarra aux7)

3 Microfones sem fio URD ou UD com frequência variável e antena combine, bastão da Shure SM58 Beta.

02 in ear com frequência variável e antena combine com preferência para o modelo PSM900 ou PSM1000, Shure.

### PALCO.

04 praticáveis pantográficos travados em dois blocos e levantados no segundo estágio 40cm.

OBS: acrescentar mais dois praticáveis para o piano assim como as rodas em festival.

01 Sistema de contrabaixo modelo Ampeg, Gallien Krueger ou Harke System com a caixa acústica do mesmo fabricante do amplificador e indicada por ele.

01 Sistema de guitarra valvulado. Preferência para os modelos Fender, Twin reverb, Vox ac30 e Marshall JCM900 com gabinete 1960. A ou B.

01 Bateria completa modelo DW, Odery, Mapex e ou Pearl. Com as peles novas, ferragens, banco, caixa de bateria, máquina de hi-hat. Quatro estantes para os pratos novas.

Os microfones abaixo no inpult list são de padrão à qualquer locadora. Devem ser todos originais e em perfeito estado de conservação. **Não podem ser substituídos** por secundários.

Desde já agradecemos a toda a equipe e me coloco a disposição para qualquer dúvida. Peço que me enviem uma mensagem informando o recebimento do rider técnico, assim como o local, a data do evento e uma lista do equipamento que será disponibilizado.

Att,

**Thiago Marinho. Produtor – (16) 9.9962-1741 Whatsapp.**

e-mail: [producao@andrevaladao.com](mailto:producao@andrevaladao.com)

ATUALIZAÇÃO: 10/junho/2016



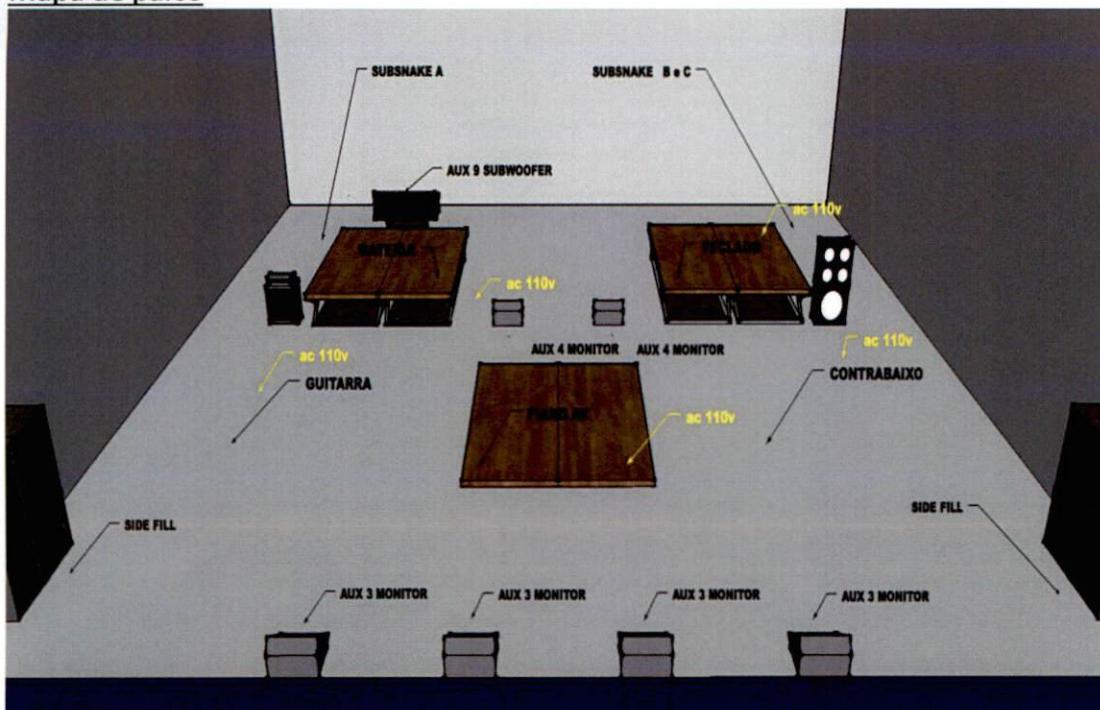
## ANDRÉ VALADÃO

### Vias de monitor:

1	<u>IN EAR</u>	PSM900 com fone 425 L
2	<u>IN EAR</u>	PSM900 com fone 425 R
3	<u>FRENTE</u>	4 monitores originais, dois amplificador
4	<u>SOPRO</u>	2 monitores originais, um amplificador
5	<u>BATERIA</u>	Fone com espuma nova
6	<u>BAIXO</u>	Fone com espuma nova
7	<u>GUITARRA</u>	Fone com espuma nova
8	<u>TECLADO</u>	Xlr no praticável do teclado
9	<u>PROCESSADOR</u>	Subwoofer bateria
ST L	<u>PROCESSADOR</u>	SIDE FILL L
ST R	<u>PROCESSADOR</u>	SIDE FILL R

ATUALIZAÇÃO: 10/junho/2016

### Mapa de palco



ATUALIZAÇÃO: 10/junho/2016

### SUBSNAKE / PACTH

<u>SUBSNAKE A</u>			<u>SUBSNAKE B</u>			<u>SUBSNAKE C</u>		
IN	INSTRUMENTO	CH MESA	IN	INSTRUMENTO	CH MESA	IN	INSTRUMENTO	CH MESA
01	BUMBO	01	01	CONTRABAIXO	11	01	LOOP L	25
02	CAIXA TOP	02	02	PIANO AV	12	02	LOOP R	26
03	CAIXA BOT	03	03	SYNTH L	13	03	PAD L	27
04	HI-HAT	04	04	SYTNH R	14	04	PAD R	28
05	TON	05	05	TECLADO L	15	05	LEADS L	29
06	RIDER	06	06	TECLADO R	16	06	LEADS R	30
07	SURDO	07	07	SAX	17	07	VIOLÃO	31
08	CRASH L	08	08	PET	18	08	CLICK	32
09	CRASH R	09	09	BONE	19	09	--	--
10	GUITARRA	10	10	VOZ TECLADO	20	10	--	--
11	--	--	11	VOZ INTERNA	21	11	--	--
12	--	--	12	--		12	--	--

ATUALIZAÇÃO: 10/junho/2016



**ANDRÉ VALADÃO**

**PACHT MASTER.**

CH	INSTRUMENTO	MICROFONE	SUORTE	PACTH
01	BUMBO	SM52	PEDESTAL Peq	A 01
02	CAIXA top	SM57	PEDESTAL Peq	A 02
03	CAIXA bot	E604	CLAMP	A 03
04	HI-HAT	SM81 (-10db filtro on)	PEDESTAL Peq	A 04
05	TON	E604	CLAMP	A 05
06	RIDER	SM57	PEDESTAL peq	A 06
07	SURDO	E604	CLAMP	A 07
08	CRASH L	SM 57	PEDESTAL peq	A 08
09	CRASH R	SM 57	PEDESTAL peq	A 09
10	GUIARRA	SM 57	PEDESTAL Peq	A 10
11	CONTRABAIXO	MP2 Passivo	Direct box	B 01
12	PIANO	MP2 Passivo	Direct box	B 02
13	SYNTH L	MP2 Passivo	Direct box	B 03
14	SYNTH R	MP2 Passivo	Direct box	B 04
15	TECLADO L	MP2 Passivo	Direct box	B 05
16	TECLADO R	MP2 Passivo	Direct Box	B 06
17	SAX	BETA 98H	CLAMP P/ SOPRO	B 07
18	PET	BETA 98H	CLAMP P/ SOPRO	B 08
19	BONE	BETA 98H	CLAMP P/ SOPRO	B 09
20	VOZ TECLADO	SM 58	PEDESTAL Gra	B 10
21	VOZ INTERNA KEY	SM 57	PEDESTAL Gra	B 11
22	VOZ ANDRÉ	SM58 BETA 1	PEDESTAL Gra	Sem Fio
23	PASTOR / STBY	SM58 BETA 2	PEDESTAL Gra	Sem Fio
24	PASTOR / STBY	SM58 BETA 3	PEDESTAL Gra	Sem Fio
25	LOOP	MP2 Passivo	Direct Box	C 01
26	LOOP	MP2 Passivo	Direct Box	C 02
27	PAD	MP2 Passivo	Direct Box	C 03
28	PAD	MP2 Passivo	Direct Box	C 04
29	LEADS	MP2 Passivo	Direct Box	C 05
30	LEADS	MP2 Passivo	Direct Box	C 06
31	VIOLÃO	MP2 Passivo	Direct Box	C 07
32	CLICK	MP2 Passivo	Direct Box	C 08

ATUALIZAÇÃO: 10/junho/2016

Lista de equipamento:

- \_\_\_ 01 – Shure Beta SM52
- \_\_\_ 06 – Shure SM57
- \_\_\_ 03 – Sennheiser E604
- \_\_\_ 01 – Shure SM81
- \_\_\_ 01 – Shure SM58
- \_\_\_ 03 – Shure Beta 98H com clamp para instrumento de sopro (preferência para sem fio)
- \_\_\_ 14 – Whirlwind Direct box MP2 passivo
- \_\_\_ 03 – Shure URD4 e ou UD. Bastão com Shure Beta 58 e pilhas nova.
- \_\_\_ 07 – pedestal pequeno
- \_\_\_ 06 – pedestal grande (um no PA)
- \_\_\_ 10 – cabos P10/P10.
- \_\_\_ 09 – régua de AC com cinco tomadas aterrada e estabilizada em 115v (uma no PA)
- \_\_\_ 01 – Bateria \_\_\_\_\_
- \_\_\_ 01 – Amplificador de guitarra \_\_\_\_\_
- \_\_\_ 01 – Amplificador de contrabaixo \_\_\_\_\_
- \_\_\_ 04 – Praticáveis pantográficos \_\_\_\_\_. 02 extra para o piano \_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW COM André Valadão para apresentação no dia 18 de junho de 2018 como parte das comemorações alusivas ao aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme justificativa do Secretário.

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018 que a Administração deseja contratar um consagrado artista gospel como parte das comemorações alusivas ao aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme justificativa do Secretário, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 2.1. Do aspecto material do processo de inexigibilidade de licitação

É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifo nosso)*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho<sup>1</sup> explica que:

*Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. [...] Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

[...]

*Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. (grifo nosso)*

No presente procedimento de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta de um consagrado artista gospel como parte das comemorações alusivas ao aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme justificativa do Secretário, sendo que, ao que parece o mesmo conta com renome regional e nacional.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

### 2.2. Dos aspectos formais do processo de inexigibilidade de licitação

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de Inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 293.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

*IV- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (Grifo nosso).*

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante; (I) justificar a situação de inexigibilidade; (II) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (III) justificar a escolha do contratado; e (IV) justificar a aceitação da proposta.

*In casu*, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Quanto ao preço, esta procuradora não tem condições de analisar se encontra-se ou não dentro do preço de mercado, ficando tal verificação a cargo do requerente. Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração. Verifico que o procedimento já fora publicado sem análise jurídica.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação desde que cumpridos os termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de junho de 2018.

Marliia Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 11 de junho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de show artístico Musical com o cantor Gospel “André Valadão”, para apresentação no dia 18 de junho de 2018, como parte integrante das programações alusivas ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.026 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**

**3.3.90.39.99.99 – 1682 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505**

Cordialmente,

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
*Secretario Municipal de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de show artístico Musical com o cantor Gospel “André Valadão”, para apresentação no dia 18 de junho de 2018, como parte integrante das programações alusivas ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Pato Bragado – PR. Sendo que os gastos com transporte, alimentação, hospedagem e demais encargos (NF e ECAD) ficam todos a cargo da empresa contratada.

### **JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO**

A referida contratação é baseada na solicitação enviada a este setor pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e anexa a este processo. A contratação está sendo feita por empresa que possui Carta de Exclusividade, conforme documento em anexo.

### **FORNECEDOR**

**LEONE LOPES DA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no - CNPJ sob nº 26.616.559/0001-34, estabelecida na Rua dos Tumucumaques, nº 85, Bairro Santa Monica, Cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.530-180.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e “caput” do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

### **DO PREÇO E PAGAMENTO**

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). O Pagamento será efetuado na sua totalidade até a data da apresentação (18/06/2018) em forma de TED, mediante apresentação de Nota Fiscal de cobrança.

### **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

#### **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

#### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **1339212002.026 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.99.99 – 1682 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

### **DATA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A apresentação do referido Show será no dia 18 de junho do corrente ano no Clube de Idosos Felicidade do Município, após encerramento do Culto Ecumênico, sendo a duração do show de no mínimo 90 (noventa) minutos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de até 90 (noventa) dias após a assinatura do mesmo.

Pato Bragado – PR, em 11 de junho de 2018.

*Margo B. Seibert*

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Cleiton Gentelini*

**CLEITON GENTELINI**

*Dieli D. B. Ziesmann*

**DIELI D. B. ZIESMANN**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **HOMOLOGAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

**Objeto:** Contratação de show artístico Musical com o cantor Gospel "André Valadão", para apresentação no dia 18 de junho de 2018, como parte integrante das programações alusivas ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Pato Bragado – PR. Sendo que os gastos com transporte, alimentação, hospedagem e demais encargos (NF e ECAD) ficam todos a cargo da empresa contratada.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **LEONE LOPES DA COSTA - ME**, ao valor global R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) Para a prestação dos serviços ora contratados, após cumpridas as formalidades legais.

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 12 de junho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4521  
de 15/06/18 FL. 05  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1431  
de 12/06/18 FL. 01  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DELIBERAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

**Objeto:** Contratação de show artístico Musical com o cantor Gospel “André Valadão”, para apresentação no dia 18 de junho de 2018, como parte integrante das programações alusivas ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Pato Bragado – PR. Sendo que os gastos com transporte, alimentação, hospedagem e demais encargos (NF e ECAD) ficam todos a cargo da empresa contratada.

Comunico a Empresa **LEONE LOPES DA COSTA - ME**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de global R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 12 de junho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**Prefeito do Município**